Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 012/2025

Ilha Comprida, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o saldo de verba provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2024, conforme Memorando 1Doc nº 362/2025, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
28/01/25
Hora 15:35

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 362/2025

De: Camila L. - DS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 16/01/2025 às 10:36:28

Setores envolvidos:

DFIN, DCON, DJUR, DS

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA-REPASSE ACS/ACE

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA - ACS E ACE

Prezados ,

Para cumprimento da lei Municipal nº 1582/2019 : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Solicito a criação de ficha para pagamento do incentivo para :

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE : R$ 67.776,00

AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS : R$ 8.472,00

OBS: O pagamento não pode ultrapassar o mês de fevereiro.

Camila Nunes Lopes
enfermeira

Anexos:

FNS_Fundo_Nacional_de_Saude_ace.pdf
FNS_Fundo_Nacional_de_Saude_acs.pdf
LEI_1582_19_AGENTES_DE_SAUDE.pdf

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
13.879.688/0001-73

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ação Detalhada
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF
SP

Município
ILHA COMPRIDA

Código IBGE
352042

População
13.955 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
VANESSA CRISTINA GIMENES DE MELO

Presidente Conselho
LEONARDO PUGA MARTINS

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
01/12 em 2024	001157	24/01/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
01/12 em 2024	001232	24/01/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
02/12 em 2024	001476	05/02/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
02/12 em 2024	001504	05/02/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
03/12 em 2024	004000	04/03/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
03/12 em 2024	004063	04/03/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
04/12 em 2024	006837	02/04/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
04/12 em 2024	006862	02/04/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
05/12 em 2024	010733	03/05/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
05/12 em 2024	010760	03/05/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
06/12 em 2024	015551	05/06/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
06/12 em 2024	015482	05/06/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
07/12 em 2024	019284	02/07/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
07/12 em 2024	019396	02/07/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
						Total	110.136,00	0,00	110.136,00		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
08/12 em 2024	022970	05/08/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
08/12 em 2024	023024	05/08/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
09/12 em 2024	025470	03/09/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
09/12 em 2024	025444	03/09/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
10/12 em 2024	028471	07/10/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
10/12 em 2024	028451	07/10/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
11/12 em 2024	030507	04/11/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
11/12 em 2024	030360	04/11/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
12/12 em 2024	033513	04/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
12/12 em 2024	033625	04/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
Parcela Única em 2024	035275	11/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	8.048,40	0,00	8.048,40		2
Parcela Única em 2024	042841	18/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	423,60	0,00	423,60		2
						Total	110.136,00	0,00	110.136,00		

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
13.879.688/0001-73

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF
SP

Município
ILHA COMPRIDA

Código IBGE
352042

População
13.955 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
VANESSA CRISTINA GIMENES DE MELO

Presidente Conselho
LEONARDO PUGA MARTINS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
01/12 em 2024	000326	11/01/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
02/12 em 2024	002840	14/02/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
03/12 em 2024	005004	12/03/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
04/12 em 2024	008143	10/04/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
05/12 em 2024	012210	13/05/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
06/12 em 2024	016176	11/06/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
07/12 em 2024	020813	05/07/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
08/12 em 2024	023438	08/08/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	64.952,00	0,00	64.952,00		2
09/12 em 2024	026001	11/09/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	67.776,00	0,00	67.776,00		2
10/12 em 2024	028990	09/10/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	67.776,00	0,00	67.776,00		2
11/12 em 2024	032226	18/11/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	67.776,00	0,00	67.776,00		2
10/12 em 2024	034511	05/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	67.776,00	0,00	67.776,00		2
12/12 em 2024	034560	05/12/2024	MUNICIPAL	001	046566	0000135526	67.776,00	0,00	67.776,00		2
						Total	**858.496,00**	**0,00**	**858.496,00**		

LEI Nº. 1582
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 016/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) da parcela adicional recebida pelo Ministério de Saúde no último trimestre de cada ano será repassado em pecúnia;

Parágrafo Único – O pagamento dos 100% (cem por cento) do incentivo financeiro será realizado na segunda quinzena de fevereiro do ano subseqüente após o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O repasse do incentivo será realizado com base no número de ACS registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no mês de agosto do ano vigente, conforme o artigo 6º, §2º da Portaria nº 1024 de julho de 2015.

§1º – Farão jus ao incentivo financeiro somente os ACS que preencherem os seguintes requisitos:

I - No ano vigente estiver em conformidade com todas as atividades relacionadas à sua atribuições, conforme Portaria nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018;
II -Não possuir falta injustificada, ouvidorias no qual foi comprovada má conduta do profissional, advertências ou suspensões;

§2º - O repasse será autorizado, após a avaliação do ACS, por 03 (três) profissionais: Chefe Direto Enfermeiro(a) da Unidade de Saúde no qual o ACS esta vinculado, Coordenador(a) da Atenção Básica e Diretor(a) do Departamento de Saúde.

§3º - A solicitação de pagamento do incentivo financeiro, será encaminhado aos setores responsáveis, após a avaliação, que deverá ser realizada todo o mês de dezembro do ano vigente.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

1Doc: Memorando 362/2025 | Anexo: LEI_1582_19_AGENTES_DE_SAUDE.pdf (1/2) 6/9

Art. 3º - Os agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que assumirem após o período descrito nos artigo 2º da presente Lei, só receberão o incentivo financeiro após completar as exigências do mesmo;

Art. 4º - O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º - O incentivo financeiro anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1- 362/2025

De: Silvio M. - DCON

Para: DFIN - Departamento de Finanças - A/C Suzilei R.

Data: 16/01/2025 às 11:20:53

Bom dia Suzi,

Segue solicitação acima.

att.

--

Silvio Favarão da Mota
CONTADOR

Memorando 2- 362/2025

De: Suzilei R. - DFIN

Para: DJUR - Departamento Jurídico

Data: 23/01/2025 às 16:22:23

Prezada Procuradora,

segue em anexo o projeto de saude ACS e ACE para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Projeto_de_lei_saude_ACS_e_ACE.docx

PROJETO DE LEI N.º 012/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOASL	95	301.000	76.248,00	
TOTAL					***R$ 76.248,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo de verba provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br